



Liberdade ou Livre arbítrio por Skinner

Autor(es)

Iloyane Tarcilia Cavalcante De Lima

Kaio Victor Chavito Gonçalves

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A discussão sobre a liberdade humana sempre provocou debates filosóficos e científicos. Na psicologia, essa questão assume contornos específicos quando analisada à luz do behaviorismo radical, que questiona a existência de um “eu” interno capaz de controlar as próprias ações de modo independente do ambiente. Para Skinner, o comportamento é produto de contingências externas e internas, e o chamado livre-arbítrio não passa de uma construção cultural (Hamilton, 2012, p. 14-15). Tal perspectiva contrasta com a concepção tradicional de liberdade como autodeterminação, ao mesmo tempo em que propõe novas formas de compreender e modificar a ação humana. O conceito de liberdade em Skinner não significa ausência de controle, mas reconhecimento e manejo das contingências que moldam o comportamento. De acordo com Brandenburg e Weber (2005, p. 87), “ninguém pode se libertar do controle, mas com o autoconhecimento é possível modificar o ambiente e trocar controles coercitivos por reforçamento positivo, atingindo melhor qualidade de vida”. Assim, a liberdade é vista como possibilidade de reorganizar contingências ambientais para ampliar escolhas comportamentais reforçadoras, rompendo com a noção de livre-arbítrio incondicional. Outrossim, o autoconhecimento ocupa posição central nesse processo. No behaviorismo radical, consciência e autoconhecimento são entendidos como comportamentos verbais de autodescrição, resultantes de reforçamento social (Brandenburg & Weber, 2005, p. 88-89). Essa perspectiva desloca a ideia de introspecção individual para um fenômeno social: conhecer-se é discriminar os próprios comportamentos e as variáveis que os controlam, o que permite atuar sobre o ambiente para modificar condições de controle coercitivo. Nessa perspectiva, liberdade é um processo ativo de construção social e científica, no qual o indivíduo, longe de ser mero agente autônomo, torna-se participante consciente do seu próprio condicionamento.

Objetivo

Este estudo tem como objetivo discutir e elucidar o conceito de liberdade dentro do behaviorismo radical de Skinner, destacando sua relação com o controle ambiental, o reforço positivo e a crítica ao livre-arbítrio. O artigo também busca demonstrar a aplicação dessa visão em contextos educacionais, socioambientais e políticos.

Material e Métodos

Optou-se por uma investigação baseada em fontes bibliográficas, visando reconstruir o pensamento skinneriano e suas implicações em diversos domínios, tais como educação e política. O corpus de análise foi composto por



obras fundamentais de Skinner, destacando-se *Beyond Freedom and Dignity* (1971) e *Science and Human Behavior* (1953), além de produções acadêmicas contemporâneas que dialogam com sua teoria. Foram consultados artigos científicos, dissertações, teses e capítulos de livros indexados em bases como SciELO, PEPSIC, APA PsycNet e Periódicos CAPES, preferencialmente publicados entre 2005 e 2023. Os descriptores utilizados na busca incluíram: “behaviorismo radical”, “liberdade”, “livre-arbítrio”, “controle comportamental”, “reforço positivo” e “Skinner”. A seleção priorizou textos que abordassem diretamente a interface entre behaviorismo, ética, cultura e autonomia. Quanto aos procedimentos metodológicos, a pesquisa seguiu três eixos interrelacionados: (1) revisão bibliográfica sistemática, com identificação e análise crítica do material coletado, visando mapear as discussões sobre liberdade no âmbito do behaviorismo radical; (2) análise conceitual detalhada dos constructos centrais da teoria skinneriana, como “controle”, “contingências de reforço”, “autoconhecimento” e “práticas culturais”, buscando elucidar seus significados e inter-relações; (3) interpretação crítica e articulação teórica, com integração das ideias de Skinner a debates contemporâneos nas áreas de educação, política ambiental e gestão social, de modo a identificar contribuições, limitações e possibilidades de aplicação prática da teoria. Cabe ressaltar que, por tratar-se de um estudo estritamente teórico, não houve coleta de dados empíricos primários ou realização de experimentos. O foco reside na elaboração conceitual e na discussão filosófica das ideias de Skinner, com ênfase em seu potencial explicativo e transformador em diferentes contextos sociais.

Resultados e Discussão

A liberdade no behaviorismo radical deve ser entendida como prática social vinculada ao manejo das contingências. Cavagnari e Antqueira (2023, p. 385-387) exemplificam essa ideia ao propor o “balanço ambiental skinneriano”, em que ações humanas sobre o meio ambiente produzem ganhos e perdas equivalentes a reforços e punições. Assim, a conduta individual e coletiva se organiza em função das consequências ambientais, mostrando que a liberdade humana se encontra sempre em relação às variáveis externas que reforçam ou inibem práticas. Sampaio (2005, p. 372) observa que Skinner se manteve fiel à ideia de que todo comportamento é determinado, mas isso não significa fatalismo. Ao contrário, o reconhecimento dessa determinação possibilita o planejamento cultural e científico, permitindo substituir contingências coercitivas por reforçamentos positivos. Essa concepção desloca a liberdade do plano abstrato para a esfera prática, aproximando-a da noção de “livre hábito”, em que escolhas são condicionadas, mas podem ser reorganizadas para favorecer maior variabilidade comportamental. A análise política de Silva (2008, p. 152-154) contribui para a compreensão do tema. O autor mostra que, no debate entre liberais e republicanos, a liberdade não é apenas ausência de impedimentos, mas ausência de dominação arbitrária. Essa formulação se aproxima da perspectiva skinneriana, pois em ambos os casos a liberdade se realiza não na ausência de controle, mas em sua reorganização de forma não arbitrária. Desse modo, tanto no campo psicológico quanto no político, liberdade é entendida como resultado de arranjos sociais que ampliam as possibilidades de ação sem recorrer à coerção. Expandindo essa discussão, é possível perceber que a concepção skinneriana de liberdade, entendida como o manejo de contingências, apresenta implicações profundas para a organização social. Em vez de considerar a liberdade como um estado natural do indivíduo, Skinner propõe que ela seja compreendida como um produto cultural dinâmico, constantemente negociado por meio das práticas sociais. Essa visão encontra ressonância em teorias contemporâneas de justiça social, nas quais a liberdade positiva é entendida como a capacidade efetiva de ação, e não apenas como ausência de interferência. O “balanço ambiental skinneriano”, proposto por Cavagnari e Antqueira, oferece uma ferramenta conceitual poderosa para a análise de questões ambientais atuais. Por exemplo, as mudanças climáticas podem ser compreendidas como consequência de comportamentos humanos reforçados por contingências de curto prazo, como o consumo imediato e o crescimento econômico, enquanto as punições, como desastres ambientais, surgem



de forma tardia. Nesse contexto, a liberdade consistiria em reprogramar essas contingências para que comportamentos sustentáveis sejam reforçados imediatamente, criando um novo "livre hábito" ecológico. Na educação, essa perspectiva revoluciona a prática pedagógica. Como observa Sampaio, o planejamento de contingências permite substituir o controle coercitivo tradicional por arranjos de reforço positivo que ampliam genuinamente as possibilidades do educando. Um exemplo concreto são as metodologias ativas, nas quais os estudantes tornam-se corresponsáveis por seu processo de aprendizagem, graças a ambientes cuidadosamente planejados que reforçam naturalmente comportamentos de curiosidade, cooperação e autonomia. A contribuição de Silva sobre a não-arbitrariedade do controle ajuda a compreender como instituições políticas podem ser redesenhas para promover a liberdade skinneriana. Sistemas de transparência, participação popular e accountability funcionam como mecanismos de controle não-arbitrário, onde as regras do jogo são claras, previsíveis e passíveis de modificação pelos controlados.

Conclusão

A revisão mostrou como Skinner rompeu com tradições mentalistas e consolidou uma psicologia baseada em dados empíricos. O desenvolvimento do tema apontou que seus conceitos podem ser aplicados tanto ao campo socioambiental quanto ao político, revelando a amplitude da teoria. Entende-se, portanto, que a liberdade no behaviorismo radical é prática, construída social e cientificamente. O indivíduo, longe de ser um agente autônomo absoluto, torna-se participante ativo de seu condicionamento, ampliando suas escolhas e qualidade de vida por meio do planejamento de ambientes mais reforçadores.

Referências

BRANDENBURG, Olivia Justen; WEBER, Lidia Natalia Dobrianskyj. Autoconhecimento e liberdade no behaviorismo radical. *Psico-USF*, v. 10, n. 1, p. 87-92, jan./jun. 2005. CAVAGNARI, Daniel Weigert; ANTIQUEIRA, Lia Maris Orth Ritter. Balanço ambiental skinneriano: reforço e punição como ganhos e perdas e registro digital. *Nativa, Sinop*, v. 11, n. 3, p. 384-395, 2023. HAMILTON, Luana Flor Tavares. Os usos do termo “liberdade” no anarquismo de Bakunin e no behaviorismo radical de Skinner. *Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo*, 2012. p. 14-16. PEREZ, Valmir. Skinner e o behaviorismo radical. *Lume Arquitetura*, p. 76-78, 2005. SAMPAIO, Angelo Augusto Silva. Skinner: sobre ciência e comportamento humano. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 25, n. 3, p. 370-383, 2005. SILVA, Ricardo. Liberdade e lei no neorrepública de Skinner e Pettit. *Lua Nova, São Paulo*, n. 74, p. 151-194, 2008. SKINNER, B. F. *Beyond Freedom and Dignity*. New York: Alfred A. Knopf, 1971. SKINNER, B. F. *Science and Human Behavior*. New York: Macmillan, 1953.